

LEI MUNICIPAL N° 3422
PROJETO DE LEI N°3640

**“CONCEDE SUBVENÇÃO SOCIAL À ASSOCIAÇÃO
OBRAS DO BERÇO SANTA TEREZA.”**

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a conceder, à Associação Obras do Berço Santa Tereza no presente exercício, subvenção social de caráter social, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Parágrafo único – A liberação do valor previsto *caput*, somente ocorrerá após a celebração de convênio entre o Município e a entidade beneficiada.

Art. 2° - Para fazer face às despesas desta Lei, fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir, mediante Decreto, crédito adicional especial, de até R\$ 10.000,00, de acordo com a seguinte discriminação:

UNIDADE:	CL. FUNCIONAL:	CLASS. ECON.:	VALOR:
020803	082440803	0.027 335043	10.000,00

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso em 18 de setembro de 2007.

MAURO LUCIO DA CUNHA ZANIN
Prefeito Municipal